

Moracs, medindo onze metros de frente e (25) vinte e cinco da frente ao fundo, dividindo de um lado com Joaquin Amaro Cypriano, de outro lado com Amancio Augusto de Oliveira e pelo fundo com Vicente Pereira. Pelo transfronte foram apresentados recibos da Thesouraria Municipal, de ter pago o imposto de afraamento até ao presente anno e os emolumentos devidos pela presente transferecia, tudo na importancia de oitenta e tres mil reis (Rs. 834000.)

Pelo actual possuidor foi dito que se obriga á todas as disposicoes das leis municipais relativas a terrenos forneos. Do que para constar, eu, João Campaio Mattos, secretario da camara, lavrei o presente termo, que pelas partes vai assignado.

Rogo de Giocundo Bassi

Pedro Do Sordi

Francisco Jardim

Termo de transferencia. v

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta Secretaria da Camara Municipal de Piracicaba, ahi compareceu o Sr. Lazaro Dias da Costa e disse que, em virtude da autorisação que lhe foi concedida pela Prefeitura, em despacho ao que requerem, datado de 11 deste mez, transfere ao Sr. Luiz Trevizan, o direito que tem sobre um terreno forneo, sito á rua Silva Jardim, desta cidade, medindo trezentos e oitenta e quatro metros (374) quadrados; confrontando, de um lado com Angelo Demegri, de outro lado com a rua Rangel Pestana e pelo fundo com Alexandre Minetti.

Pelo transfronte, foram apresentados recibos da

229
C. M. 170

Thesouraria da Camara, de haver pago o imposto de aforamento até ao corrente anno e os emolumentos devidos pela presente transferencia, sommando o total a quantia de cento e oitenta e nove mil e seiscentos reis (1894600).

Pelo actual possuidor, foi dito que, se obriga a bem cumprir todas as disposições das leis municipaes, referentes a terrenos forneos.

Nota: O terreno a que se refere este termo, na aforado a Eugenio Paulla que, em data de 10 de Maio de 1911, o vendeu a Constante Pavan, não tendo feito a transferencia de foro. Em 19 de Junho de 1911, Constante Pavan permitiu este terreno com Angelo Durigui, não tendo feito tambem a transferencia.

Em 27 de Agosto de 1919, Angelo Durigui vendeu-o a Francisco Puteil Rodrigues, não tendo igualmente feito a devida transferencia. Francisco Puteil Rodrigues vendeu o referido terreno a Francisco Paschoal, tendo tambem faltado a transferencia. Em 8 de Novembro de 1922, Francisco Paschoal vendeu-o a Lazaro Dias da Costa, tendo, apenas, como os demais, passado escriptura somente em cartorio.

De tudo para constar, eu, João Sampaio Mattos, secretario da Camara, habrei a presente termo, que pelas partes vai assignado.

Lazaro Dias da Costa
Luiz Trevisan